**REGULAMENTO FEMUL – FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE**

1. INTRODUÇÃO
	1. “*A música pode ser o exemplo único do que poderia ter sido se não tivesse havido a invenção da linguagem, a formação das palavras, a análise das ideias, a comunicação das almas*”. - [Marcel Proust](https://pensador.uol.com.br/autor/marcel_proust/)

 Música, substantivo incomparável que, através de ações verbais evoca a nobreza do ser, a beleza da alma.

 Música, sua matéria prima é o tempo, embora atemporal. De Brasílio Itiberê a Waltel Branco, das origens da música brasileira ao desenvolvimento desbravador de estilos, de sonoridades e de territórios. Arte que convida o atual a reverenciar o antigo para a construção do novo.

 O Município de Paranaguá tem berço, tem representatividade no mapa sensível brasileiro desta arte. E por ser ponto referencial, tem como missão cultivar de modo perene a consciência de sua forte tradição musical como ato de firmamento no presente e construção de uma sociedade mais sensível, humana e ciente de suas origens.

A Prefeitura do Município de Paranaguá através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais parceiros de ações culturais lançam o Festival de Música Livre – FEMUL, com intenções de divulgação artística local, intercâmbio cultural e incentivo a todas as gerações contemplarem a arte musical de maneira mais próxima e participativa, tornando a música instrumento de unificação cívica, de efervescente motivação e de comunicação entre almas.

1. OBJETIVOS
	1. OBJETIVO GERAL

2.1.1 Promover o Festival de Música Livre – FEMUL como um instrumento de ação cultural motivado pela arte musical em suas diversas manifestações, envolvendo programas de divulgação, interação e competição em que a comunidade artística seja agente promotora do bem estar social. Com isso, democratizar o evento através de ampla participação popular na integração e identificação com os artistas, incentivando novas experiências estéticas de apreciação e execução da arte musical e contribuindo para a difusão, intercâmbio e desenvolvimento dos artistas e do público participante.

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Apresentar a música em seus mais variados campos de atuação: arte, lazer, manifestação cultural, instrumento educativo, ciência exata e atividade profissional, fonte geradora de emprego e renda;

2.2.2 Divulgar a diversidade da cultura musical do Município de Paranaguá e ser anfitrião para as manifestações culturais de outras regiões, estabelecendo intercâmbios, trocando experiências, respeitando o diferente e, com isso, motivar o enriquecimento cultural da classe artística e do público em geral;

2.2.3 Revelar novos compositores, novos intérpretes, incentivar talentos em potencial e consagrar nomes importantes do cenário musical regional;

2.2.4 Incentivar o público participante a desenvolver a audição seletiva através do acompanhamento mais aproximado com bandas, músicos e seus estilos;

2.2.5 Promover e valorizar o trabalho dos grupos musicais e músicos com programas de apresentações paralelas à competição, como a realização do conceito de ensaio aberto, uma forma de interação entre músicos e público mais próxima, desvendando técnicas musicais específicas de cada estilo e dicas particulares sobre o fazer musical e o meio profissional em que atuam;

2.2.6 Apoiar o desenvolvimento do trabalho artístico musical na forma de premiação dos melhores colocados em cada categoria, dos melhores intérpretes e dos melhores músicos do festival;

2.2.7 Registrar o evento em audiovisual para memória do festival, para a divulgação e a valorização artística dos grupos e/ou músicos;

2.2.8 Tornar o formato da apresentação do festival dinâmico e mais próximo do público, contando com a importância do voto popular na decisão das premiações individuais e a oportunidade de mais aparições públicas aos participantes, para proporcionar maior divulgação, exposição dos trabalhos dos grupos e músicos e ampliar os horizontes da apreciação pessoal;

2.2.9 Usar o poder da arte musical como fator socializante e integrador, ilustrando panoramas, modos de pensar e agir transformadores, buscando fortalecer o conceito de inteligência social no meio comunitário.

1. PROGRAMAÇÃO

3.1 O Festival de Música Livre do Município de Paranaguá, **que ocorrerá neste ano nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro**, oportunizará maior interação e espaços para mostras artísticas e divulgação de trabalho dos grupos e/ou músicos participantes. Além da competição, objeto principal deste evento, poderão ser abertos espaços públicos para que o trabalho do artista tenha maior capacidade de apreciação, para que a interação e a proximidade entre artista e público, idéias criativas e interesse coletivo tenham mais efetividade, e, que a acolhida aos músicos locais ou aos músicos e visitantes de outras localidades que se sintam convidados a participar desta celebração artística seja mais bem sentida, fazendo com que a experiência entre a prática e a apreciação se configure numa vivência marcante e marcada pelos ritmos efervescentes da música.

Os programas que abrangem o Festival de Música Livre têm objetivos de democratização do alcance e desfrute musical, e, se o artista vai ao encontro do povo, o FEMUL será o veiculo que levará a esta proximidade necessária. Para isso, serão propostos a compor a execução do Festival os seguintes programas:

* 1. ENSAIO ABERTO / PALCO POPULAR

3.2.1 O conceito de Ensaio Aberto/Palco Popular é um dos pontos que diferenciará este Festival. Os artistas elencados a participar deste programa dentro do Festival, serão convidados a dividir com o público seus momentos de execução musical espontânea. Esta forma de apresentação tem a intenção de aproximar o artista e o seu processo criativo com o público interessado. Ao executar suas músicas, os grupos e/ou artistas que se sentirem confortáveis poderão dividir com o público suas experiências, provocando o diálogo, esclarecendo questionamentos de estilo, de técnicas ou até expor temas relacionados ao mercado relativo à profissão, como seus ramos de atuação, suas oportunidades e geração de renda através da atividade artística, e assim, produzir apreciação mais íntima junto ao público e ser ponto esclarecedor de assuntos técnicos ou profissionais referentes à sua função artística, proporcionando aproximação real e fidedigna do momento criativo com o ato contemplativo e dignificando o nobre papel social do artista pensador que faz pensar. Além de ser outra oportunidade dos artistas participantes do Festival mostrar seus trabalhos artísticos. Espaços em locais públicos diferentes do local de realização da competição poderão ser disponibilizados para realização de shows e divulgação de lançamento de materiais artísticos envolvendo os músicos participantes;

 3.2.2 Nestas apresentações os artistas serão convidados a mostrar mais números de seu repertório além dos números inscritos na competição, tendo mais tempo para revelar toda a potencialidade de seu talento. Pois, apresentações com intervenções do(s) artista(s) a respeito de sua obra incentivam o maior acesso e entendimento público a respeito do universo musical e da criação em sua forma genuína, o momento de sua execução ao vivo. A iniciativa do diálogo que consiste no conceito de ensaio aberto inserido no contexto de apresentações abertas ao público em ambiente fora da competição tem a intenção de aproximar a linguagem do artista junto ao público e assim, por um lado ser fonte de fomento a divulgação do trabalho artístico e, por outro lado, ser meio de aproximação do público com a arte. Cada apresentação durará cerca de 30 a 40 minutos, nas quais as chances de ampliar o reconhecimento público exercitando o carisma artístico serão plenas;

 3.2.3 A organização do evento poderá propor também apresentações que marcarão o dia de abertura do Festival, podendo ser convidados os artistas e/ou grupos musicais selecionados a participar das fases competitivas para mostrar seu potencial artístico e abrilhantar o início do Festival;

3.3 COMPETIÇÃO DO FESTIVAL

 3.3.1 O Festival de Música Livre deste ano será realizado num período de 4 (quatro) dias de programação e competição, e contemplará 3 (três) categorias. A categoria instrumental, a categoria autoral e a categoria interpretativa. Para cada categoria, os 3 (três) melhores classificados concorrerão a premiações, além de serem eleitos o melhor músico e o(s) melhor(es) intérprete(s) de cada categoria;

 3.3.2 Na categoria instrumental poderão ser inscritas obras de caráter autoral instrumental e/ou de interpretação instrumental de temas diversos;

 3.3.3 Na categoria autoral e na categoria interpretativa só serão aceitas obras que contenham letra e música;

 3.3.4 Na categoria autoral se enquadram a execução de obras de autoria do(s) candidato(s) inscrito(s) para a competição. Na categoria interpretativa enquadram-se a execução de obras de autoria de terceiros a serem realizadas pelos candidatos inscritos;

 3.3.5 Os candidatos não poderão executar repertório não enquadrado na categoria em que concorrem.

 3.3.6 Os candidatos podem se inscrever em mais de uma categoria, desde que façam separadamente cada inscrição na categoria em que pretendam concorrer;

 3.3.7 Caso as inscrições ou seleções não atinjam o número máximo de 12 (doze) candidatos selecionados em quaisquer das categorias, os números vagantes das categorias que não alcancem o número limite máximos serão remanejados em igual proporção ou conforme a qualidade artística na seleção feita pelo júri técnico e/ou a maior demanda notada em outra(s) categoria(s);

 3.3.8 Tais remanejamentos de vagas remanescentes no número de inscritos classificados para o Festival sempre respeitarão o limite máximo de 12 (doze) apresentações por dia na programação da competição;

 3.3.9 As obras inscritas para a competição poderão ter no mínimo 3 (três) minutos e no máximo 5 (cinco) minutos de duração;

 3.3.10 A ordem de apresentação em cada dia de competição será decidida por sorteio na presença dos componentes dos grupos artísticos e será feito 1 (uma) hora antes do início das apresentações. O sorteio será feito por categoria;

 3.3.11 A competição será dividida em 3 (três) fases. A fase de seleção, a fase de classificação e a fase final. Na primeira fase, o júri técnico selecionará as obras inscritas, decidindo pela continuidade do artista e/ou grupo pela competição. A segunda fase compreende aos três primeiros dias de classificatórias do Festival. A terceira fase é a grande final do Festival;

 **§ A fase de seleção é a fase de análise para eleger os candidatos aptos a participar presencialmente do Festival, o Júri, soberano em suas decisões, contemplará a qualidade poética, artística e musical apresentada e rejeitará qualquer manifestação que agrida os direitos humanos e a livre convivência, bem como, não serão admitidas obras de caráter de intolerância racial, social ou de gênero, que contenham mensagens negativas, de ataque a instituições sociais e religiosas ou obras consideradas ofensivas à coletividade;**

 3.3.12 No ato da inscrição, os candidatos devem enviar gravação em áudio da obra inscrita que concorrerá a sua participação para as fases seguintes do Festival. **O meio disponibilizado para a apreciação da obra não deve ter qualquer identificação do artista e/ou Grupo;**

 3.3.13 Para os candidatos selecionados a participar do Festival, nos três primeiros dias de competição **(07 a 09/11)** ocorrerão as fases classificatórias, no quarto e último dia **(10/11)**, a grande final;

 3.3.14 Nos dias da fase classificatória se apresentarão no máximo 4 (quatro) candidatos selecionados por categoria, salvo casos descritos nos Itens 3.3.7 e 3.3.8;

 3.3.15 Ao final das apresentações do terceiro dia da fase classificatória serão revelados os finalistas de cada categoria;

 3.3.16 Se classificarão para a fase final, no máximo 4 (quatro) candidatos de cada categoria;

 **§ A quantidade de candidatos inscritos selecionados também poderá contar para o aumento ou diminuição do número de apresentações diárias e/ou do número de dias em que o Festival será realizado;**

 3.3.17 O Festival também premiará, em caráter de reconhecimento do mérito e incentivo de carreira, o melhor músico e o melhor intérprete de cada categoria, independente do grupo e/ou músico ter disputado a final.

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA COMPETIÇÃO

 4.1 Além da oportunidade como convidados a participar da programação que compõe o Festival, os grupos e/ou músicos e suas obras inscritas no Festival estarão sendo avaliados quanto a qualidade do trabalho e a performance desempenhada durante a apresentação na competição;

 4.2 O corpo de jurados será escolhido segundo os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Sendo composto por 3 (três) membros com reconhecida trajetória artística e/ou comprovado conhecimento e reconhecimento em sua área de atuação;

 4.3 O júri técnico será responsável por todas as decisões de ordem de julgamento artístico desde a fase de seleção das obras para participar do Festival até o julgamento dos melhores colocados na competição;

 4.4 Os critérios levados em conta pelo júri técnico na apreciação das músicas inscritas para a competição serão a **originalidade artística**, a **qualidade técnico-executiva** e a **excelência artística em letras e sonoridades**;

 4.5 Tanto em obras de caráter autoral quanto interpretativas e em quaisquer das categorias, a personalidade criativa do músico e/ou do grupo artístico será considerada no sentido de quanto à originalidade demonstrada está adequada ao contexto e caracterização da obra apresentada;

 4.6 Aspectos fundamentais da música como, coesão rítmica, afinação precisa e elaboração e desenvolvimento harmônico serão decisivos nos critérios de pontuação técnica-executiva das obras apresentadas;

 4.7 A qualidade do texto nas canções, bem como a combinação do ritmo, da sonoridade e das palavras na formação da expressão artístico musical serão analisadas e pontuadas entre as obras que concorrem nas categorias que exijam tal forma de construção;

 4.8 A desenvoltura e habilidade do grupo e/ou músico também serão observados e pontuados, pois, além de contar artisticamente na eleição para a premiação das 3 (três) obras mais bem colocadas, haverá o reconhecimento e a premiação do melhor músico e do(s) melhor(es) intérprete(s)de cada categoria.

 4.9 Para a eleição dos melhores músicos e intérpretes será observada e considerada as performances artísticas das fases classificatórias e da fase final da competição, aumentando o incentivo da habilidade plena do músico. Independente de sua música ser a melhor classificada no Festival ou não obter classificação para a final, o músico concorrerá pelas potencialidades demonstradas na(s) apresentação(ões). Desta forma, entendemos que a habilidade artística do músico transcende escolhas pontuais e a competição transforma-se em uma confraternização pela promoção do talento humano;

 4.10 A eleição do melhor músico em cada categoria ficará a cargo dos critérios de apreciação e avaliação do júri técnico, baseados no desempenho realizados pelos músicos na(s) apresentação(ões) da competição;

 4.11 A eleição do melhor intérprete em cada categoria será realizada através do voto popular. Contará a favor dos candidatos a sua participação efetiva e a exposição global de seus trabalhos dentro da programação do Festival de Música Livre;

 4.12 As obras selecionadas para participar da competição do Festival obterão pontuação parcial por jurado, alcançada por média simples das notas dadas a cada quesito a ser julgado. As obras concorrerão a notas de 0 a 100 atribuídas segundo os critérios de julgamento já definidos no regulamento. São eles: **originalidade** (interpretação e execução), **técnica** (afinação, rítmica e harmonia) e **expressão artística** (letra/música, excelência criativa/interpretativa);

 4.13 A pontuação total das obras artísticas será conseguida através da média simples das notas dadas pelo corpo de jurados;

 4.14 O voto popular terá poder de decisão nos casos de critérios de desempate e elegerá os melhores intérpretes de cada categoria;

 4.15 Caso haja empate na pontuação geral dos candidatos, os critérios de desempate respeitarão a seguinte ordem de pontuação:

 a) Maior nota no quesito expressão artística;

 c) Maior nota no quesito técnica;

 d) Maior nota no quesito originalidade;

 e) Grupos e/ou músico com maior número de votos populares;

 4.16 Em casos de permanência de empate, mesmo esgotados os procedimentos de desempate, fica a critério do júri técnico a decisão do julgamento do melhor colocado;

1. PREMIAÇÂO

5.1 A divisão da premiação do Festival neste ano ficará da seguinte maneira:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Colocação** | **Categoria** | **Premiação** |
|  | Instrumental | Troféu + 1.500,00 R$ |
| **1º Lugar** | Autoral | Troféu + 1.500,00 R$ |
|  | Intérprete | Troféu + 1.500,00 R$ |
|  | Instrumental | Troféu + 1.000,00 R$ |
| **2° Lugar** | Autoral | Troféu + 1.000,00 R$ |
|  | Intérprete | Troféu + 1.000,00 R$ |
|  | Instrumental | Troféu + 500,00 R$ |
| **3° Lugar** | Autoral | Troféu + 500,00 R$ |
|  | Intérprete | Troféu + 500,00 R$ |
|  | Instrumental | Troféu |
| **4° Lugar** | Autoral | Troféu |
|  | Intérprete | Troféu |
|  | Instrumental | Troféu |
| **Melhor Músico** | Autoral | Troféu |
|  | Intérprete | Troféu |
|  | Instrumental | Troféu |
| **Melhor Intérprete** | Autoral | Troféu |
|  | Intérprete | Troféu |

 5.2 Todos os participantes selecionados ganharão Certificado de Participação. Aos finalistas, melhores músicos e melhores intérpretes haverá o Certificado de Honra ao Mérito;

1. INSCRIÇÕES

6.1 **As inscrições estarão abertas de 02/10/2017 à 16/10/2017;**

6.2 As inscrições poderão ser enviadas ou entregues pessoalmente **entre 9:00 ás 11:00 hrs. e 13:30 ás 17:30 hrs. na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu, n° 44, CEP: 83203-210, Centro, Paranaguá-Pr, Fone: (41) 3422-6290;**

Ou por meio eletrônico através do email: ***femul2017@gmail.com***

**6.3 Os candidatos devem entregar via digital (email) ou em envelopes fechados (pessoalmente ou via correio) as seguintes documentações:**

6.3.1 Ficha de inscrição, **(Anexo I)**, que consta no presente Regulamento contendo a escolha da categoria, os contatos, os dados do artista e/ou componentes do grupo, requisição (se necessário) de instrumentistas de apoio e descrição de um breve histórico do artista e/ou grupo. **A ficha de Inscrição deve ser preenchida pelo artista ou por um representante do artista e/ou grupo;**

6.3.2 Ficha da obra inscrita para o Festival, **(Anexo II)** com uma breve explicação sobre o ato de concepção da composição e/ou interpretação e a sua forma de execução no palco;

6.3.3 Ficha de autorização para uso de direitos audiovisuais do artista e/ou grupo **(Anexo III)**;

6.3.4 Ficha de autorização da participação de menores assinada por pais e/ou responsáveis **(Anexo IV)**, caso haja menores dentre os artistas e/ou grupos;

6.3.5 Caso o candidato apresente obras autorais, deve preencher a declaração de autoria da obra a ser apresentada **(Anexo V)**, bem como, preencher a declaração de cessão de direitos autorais **(Anexo VI)**;

6.3.6 Para a fase de seleção dos grupos e/ou músicos para a competição, os candidatos devem enviar a gravação de áudio em CD ou mp3 da música inscrita a participar do Festival.

 **§** **No material de áudio não deve constar quaisquer indicativos do nome do autor da obra ou do nome do artista e/ou grupo que representa a obra em questão;**

 **§ Caso haja interpretação de obras musicais, só serão aceitas gravações da interpretação da obra feita pelo artista e/ou grupo inscrito a participar do Festival;**

 **§ O material sonoro, gravado em CD ou mp3, que estiver inaudível, ou identificado de forma confusa, não será avaliado pelo júri técnico;**

6.3.7 Caso os candidatos necessitem dos músicos de apoio do Festival, além de especificar quais instrumentistas necessitam dentro dos disponibilizados pela organização do Festival **(Anexo I)**, devem os candidatos enviar também cópias da letra cifrada e/ou partitura da obra inscrita no Festival;

 6.4 Os candidatos selecionados a participar da fase classificatória serão informados pelo e-mail informado na ficha de inscrição **(Anexo I)** dos dias e horas de seu ensaio (caso necessite banda de apoio) e/ou de sua apresentação na competição, bem como, poderão ser convidados a participar do programa de Ensaio Aberto/Palco Popular e do evento de abertura do Festival;

 6.5 A banda de apoio só será disponibilizada nos dias e horas de ensaio e nas apresentações relativas à competição do Festival;

 6.6 As obras inscritas não poderão ser substituídas durante o evento;

 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

 7.1 No ato de inscrição, os candidatos aceitam todas as condições impostas no Regulamento do Festival, bem como declaram ter ciência que a participação nos programas que complementam o Festival de Música Livre (Ensaio Aberto/Palco Popular) não gera qualquer caráter remuneratório, sendo programas de divulgação de trabalhos dos participantes e de fomento artístico para o Festival;

 7.2 As decisões do júri técnico serão soberanas, não cabendo aos candidatos recorrer sobre os resultados ou qualquer nota de contestação ou repúdio aos resultados da competição;

 7.3 Será automaticamente desclassificado o candidato selecionado que use o palco como veículo para manifestação de repudio ou protesto sobre as decisões tomadas pelo júri técnico ou qualquer outra forma de manifestação nas apresentações que sejam agressivas ou contrárias a ordem pública;

 7.4 O material de inscrição não será devolvido em hipótese alguma aos candidatos;

 7.5 O material de inscrição das obras classificadas ficará nos arquivos da Comissão Organizadora para consulta e divulgação;

 7.6 O material das inscrições relativas às obras que não forem classificadas será inutilizado;

 7.7 A inscrição e a participação de menores de dezoito anos só serão permitidas quando os mesmos estiverem acompanhados dos pais ou responsáveis, os quais deverão apresentar autorização expressa para inscrição/participação no Festival **(Anexo IV)**, assinada pelos pais/responsáveis;

 7.8 Todos os candidatos selecionados devem comparecer no dia da sua apresentação com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, para realização do sorteio que definirá a ordem de apresentação;

 7.9 Por questões de tempo, os candidatos selecionados a participar das fases classificatórias e final não terão direito de fazer passagem de som no palco antes de sua(s) apresentação(ões);

 7.10 Caso necessitem, os candidatos podem requisitar o auxílio dos seguintes instrumentistas da banda de apoio disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. São eles: 1 Baterista, 1 Baixista, 1 Violonista, 1 Guitarrista, 1 Pianista/Tecladista, 1 Saxofonista, 1 Trompetista, e 1 Trombonista;

 7.11 Demais casos omissos serão decididos pela organização do evento junto da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

**Anexo I**

FICHA DE INSCRIÇÃO

|  |
| --- |
| **Nome do artista ou responsável pela inscrição do Grupo** |
|  |
| **RG** | **CPF** |
|  |  |
| **Endereço para contato** |
| **Rua** |  |
| **Nº** |  | **Compl.** |  | **CEP** |  |
| **Município** |  | **UF** |  |
| **Fone (1)** |  | **Fone (2)** |  |
| **Email (1)** |  | **Email (2)** |  |
| **Nome do Artista e/ou Grupo a se apresentar no Festival** |
|  |
| **Integrantes do Grupo** | **Instrumento** | **Dt. Nasc.** | **RG** |
|  |  |  **/ /**  |  |
|  |  |  **/ /**  |  |
|  |  |  **/ /**  |  |
|  |  |  **/ /**  |  |
|  |  |  **/ /**  |  |
|  |  |  **/ /**  |  |
|  |  |  **/ /**  |  |
|  |  |  **/ /**  |  |
|  |  |  **/ /**  |  |
|  |  |  **/ /**  |  |
|  |  |  **/ /**  |  |
|  |  |  **/ /**  |  |
|  |  |  **/ /** |  |
|  |  |  **/ /**  |  |
|  |  |  **/ /**  |  |

|  |
| --- |
| **Categoria** |
| **( ) Instrumental** | **( ) Autoral** | **( ) Intérprete** |
|  | **E** |  |
| **Necessidade de banda de apoio:** | **( ) Sim** | **( ) Não** |
|  |  |
| **Caso tenha necessidade da banda de apoio, Marque com um X na coluna da direita os instrumentistas necessários dentre os disponibilizados no regulamento.** |
| **Instrumentistas Disponíveis** | **X** |
| **Bateria** |  |
| **Baixo** |  |
| **Violão** |  |
| **Guitarra** |  |
| **Piano/Teclado** |  |
| **Sax** |  |
| **Trompete** |  |
| **Trombone** |  |
|  |  |
| **Breve Histórico do Artista e/ou Grupo** |
|  |
|  |

**Anexo II**

FICHA DESCRITIVA DA OBRA INSCRITA

|  |
| --- |
| **Característica da Obra** |
| **( ) Instrumental** | **( ) Autoral** | **( ) Interpretação** |
| **Nome da Obra:** |
| **Autor(es):** |
| **Breve informação sobre a Obra** |
|  |
| **Breve informação sobre a execução da Obra*****(Informar as características desejadas de apresentação, se há uso de instrumentos acústicos. Quais as concepções sonoras do artista e/ou grupo sobre o modo de execução da Obra no palco)*** |
|  |

***\* Caso necessite músico de apoio, anexar letra cifrada e/ou partitura da Obra inscrita.***

**Anexo III**

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DA IMAGEM EM GRAVAÇÕES E TRANSMISSÕES AUDIOVISUAIS

(*Responsável pela inscrição do artista e/ou grupo*)

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sito a rua:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Número:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, complemento:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ bloco:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, autor e/ou intérprete da obra abaixo inscrita neste Festival:

Nome da Obra:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR bem como qualquer outro veículo de comunicação impressa, radiofônica e televisiva, de canal aberto ou fechado a explorar minha imagem e a imagem do grupo musical ao qual represento durante o Festival de Música Livre - FEMUL – etapas de classificação e final, seja na forma de divulgação do evento, na forma de entrevistas ou na captação de imagens de minha(s) apresentação(ões) para registro do Festival.

Declaro que esta autorização é válida apenas durante o festival, e que nenhum custo acarretará para esta Secretaria.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Responsável Local / Data**

**Anexo IV**

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE NO FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE – FEMUL

 Pelo presente instrumento, na qualidade de **genitor/responsável legal do menor**, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e CPF nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, UF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_, endereço (rua, logradouro, avenida):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Compl.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone(s) de contato: (\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho através da presente, **AUTORIZAR E PERMITIR DE FORMA CLARA E EXPRESSA** que o menor participe do evento denominado FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE – FEMUL e de toda programação prevista em seu regulamento. Declaro ter ciência de que tal evento será realizado em sua totalidade no município de Paranaguá-Pr e que a(s) participação(ões) do menor acima citado poderão ser realizada(s) em diferentes dias e locais. Declaro que o menor ficará sob meus cuidados durante toda a realização do evento, responsabilizando-me civil e criminalmente por todos os atos praticados.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Responsável Local / Data**

**Anexo V**

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de autor e representante legal da música:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Declaro, para os devidos fins, que a obra nunca foi lançada por gravadora com selo e registro no ECAD. Declaro ainda que a mesma obedece integralmente ao regulamento do FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE – FEMUL, etapas de classificação e final. Estando ciente que a inverdade de qualquer Informação acarretará na minha desclassificação, isento a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR de qualquer responsabilidade legal. Confirmo aqui que li e concordo com o regulamento do FEMUL.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Responsável Local / Data**

**Anexo VI**

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, UF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, compl.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, autor e responsável pela música / letra:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a gravar e multiplicar cópias da mesma, em meio físico (DVD) com o fim de registro da memória e divulgação do FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE - FEMUL.

O DVD que trará a minha obra será um documento audiovisual do FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE - FEMUL. Será distribuído segundo os critérios desta Secretaria, não cabendo, portanto, a mim e qualquer integrante de meu grupo musical, coautor ou seus herdeiros nenhum tipo de participação financeira do referido material.

Esta cessão de direitos aplica-se única e exclusivamente à gravação ao vivo dos dias que compreendem a competição do FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE - FEMUL, não podendo ser utilizada, de nenhuma outra forma, por pessoa física ou jurídica, além da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Responsável Local / Data**